



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.154, de 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Social Ajudando Quem Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Social Ajudando Quem Ajuda, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.337.064/0001-19, com sede na Rua Maria Giacco Ramos, nº 107, Loteamento Rio Acima, Mogi das Cruzes / SP - CEP 08830-740.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de outubro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Alexandre Pereira).